



Decreto N° 2034 - de 10 de Julho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.660.000 - 3.3.90.40.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Total da Sub-Unidade 01 - R\$

883,00

Total da Unidade 08 - R\$

883,00

Total da Instituição 02 - R\$

883,00

Total Geral Acrescido - R\$

883,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Total da Sub-Unidade 01 - R\$

883,00

Total da Unidade 08 - R\$

883,00

Total da Instituição 02 - R\$

883,00

Total Geral Anulado - R\$

883,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 10 de Julho de 2025

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.388-20

Publicado em 10/07/2025

Mural Oficial

Lei Municipal nº 224/06

Servidor Responsável

José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL